



## ESTADO DE GOIÁS

### NOTAS EXPLICATIVAS DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º BIMESTRE DE 2024

Este documento apresenta notas explicativas adicionais aos demonstrativos do RREO do 2º bimestre de 2024. As notas estão dispostas de acordo com os respectivos Anexos a que se referem. Dessa forma, para melhor entendimento das notas, sua leitura deve ser realizada de forma a complementar e possibilitar maior detalhamento das informações dos correspondentes demonstrativos do RREO.

|   |    |
|---|----|
| 1. RREO ANEXO 1 - Balanço Orçamentário .....  | 2  |
| 2. RREO ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção .....                           | 2  |
| 3. RREO ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....  | 4  |
| 4. RREO ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....                                  | 6  |
| 6. RREO ANEXO 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário Nominal .....   | 9  |
| 7. RREO ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão .....                                    | 10 |
| 8. RREO ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)..... | 15 |
| 12. RREO ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde .....        | 22 |
| 13. RREO ANEXO 13 – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas .....  | 24 |
| 14. RREO ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....            | 24 |
| 15. LISTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS .....  | 25 |
| 5. IDENTIFICAÇÃO DE SIGLAS .....  | 26 |

Goiânia, 27 de maio de 2024.

## **1. RREO ANEXO 1 - Balanço Orçamentário**

- 1.1. Elaborado conforme Metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, definida no MDF 14ª Edição, válida para exercício de 2024.
- 1.2. Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- 1.3. Os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurados a cada mês.
- 1.4. Resultado Orçamentário (déficit ou superávit) apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

## **2. RREO ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

- 2.1. A coluna "Restos a Pagar Não processados (f)" apresentará valores somente no último bimestre.
- 2.2. Reserva do RPPS (Função 99 - Subfunção 997) no valor de R\$ 90.368.000,00 não consta no demonstrativo das despesas por função e subfunção (Anexo 2), em atenção do Mapeamento da STN para a 14ª edição do MDF. Apresentam-se, abaixo, comparativos dos fechamentos dos valores da execução da receita e despesa do Anexo 1 do RREO (Balanço Orçamentário), em relação ao Anexo 2 do RREO (Execução das Despesas por Função e Subfunção), ao Anexo 12 do SCG (Balanço Orçamentário) e ao Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (SIOFI), demonstrando que todas as informações estão devidamente conciliadas:

| ANÁLISE FECHAMENTO<br>ANEXO 1 X 2 RREO | ANEXO 1 RREO  |                                     |                   | ANEXO 12 SCG  |                                   |                   | Diferença<br>(G) = (C - F) |
|--|---|-------------------------------------|-------------------|---|-----------------------------------|-------------------|----------------------------|
|  | Total<br>Campo 72 (Receitas)<br>Campo 99<br>(Despesas)<br>(A) | Reserva do RPPS<br>Campo 102<br>(B) | Total<br>(C)      | Receita - Linha SUBTOTAL<br>COM REFINANCIAMENTO (V)<br>= (III + IV) | Última Linha<br>"Reserva do RPPS" | Total<br>(F)      |                            |
| Receita Prevista                       | 42.156.183.000,00   | 0,00                                | 42.156.183.000,00 | 42.156.183.000,00   | 0,00                              | 42.156.183.000,00 | 0,00                       |
| Receita Prevista Atualizada            | 42.215.548.201,75   | 0,00                                | 42.215.548.201,75 | 42.215.548.201,75   | 0,00                              | 42.215.548.201,75 | 0,00                       |
| Receita Realizada                      | 13.997.560.407,27   | 0,00                                | 13.997.560.407,27 | 13.997.560.407,27   | 0,00                              | 13.997.560.407,27 | 0,00                       |
| Dotação Inicial                        | 42.065.815.000,00   | 90.368.000,00                       | 42.156.183.000,00 | 42.065.815.000,00   | 90.368.000,00                     | 42.156.183.000,00 | 0,00                       |
| Dotação Atualizada                     | 46.317.780.442,40   | 90.368.000,00                       | 46.408.148.442,40 | 46.317.780.442,40   | 90.368.000,00                     | 46.408.148.442,40 | 0,00                       |
| Despesas Empenhadas até o Bimestre     | 21.381.152.959,33   | 0,00                                | 21.381.152.959,33 | 21.381.152.959,33   | 0,00                              | 21.381.152.959,33 | 0,00                       |
| Despesas Liquidadas até o Bimestre     | 12.278.476.251,75   | 0,00                                | 12.278.476.251,75 | 12.278.476.251,75   | 0,00                              | 12.278.476.251,75 | 0,00                       |
| Despesas Pagas até o Bimestre          | 11.647.976.811,60   | 0,00                                | 11.647.976.811,60 | 11.647.976.811,60   | 0,00                              | 11.647.976.811,60 | 0,00                       |

| ANÁLISE FECHAMENTO<br>ANEXO 1 X 2 RREO | ANEXO 1 RREO                          |                                     |                   | ANEXO 2 RREO           |                               |                   | Diferença<br>(G) = (C - F) |
|--|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
|  | Total das Despesas<br>Campo 99<br>(A) | Reserva do RPPS<br>Campo 102<br>(B) | Total<br>(C)      | Reserva do RPPS<br>(D) | Conforme<br>Mapeamento<br>(E) | Total<br>(F)      |                            |
| Dotação Inicial                        | 42.065.815.000,00                     | 90.368.000,00                       | 42.156.183.000,00 | 90.368.000,00          | 42.065.815.000,00             | 42.156.183.000,00 | 0,00                       |
| Dotação Atualizada                     | 46.317.780.442,40                     | 90.368.000,00                       | 46.408.148.442,40 | 90.368.000,00          | 46.317.780.442,40             | 46.408.148.442,40 | 0,00                       |
| Despesas Empenhadas no Bimestre        | 6.998.073.513,21                      | 0,00                                | 6.998.073.513,21  | 0,00                   | 6.998.073.513,21              | 6.998.073.513,21  | 0,00                       |
| Despesas Empenhadas até o Bimestre     | 21.381.152.959,33                     | 0,00                                | 21.381.152.959,33 | 0,00                   | 21.381.152.959,33             | 21.381.152.959,33 | 0,00                       |
| Despesas Liquidadas no Bimestre        | 6.463.421.725,92                      | 0,00                                | 6.463.421.725,92  | 0,00                   | 6.463.421.725,92              | 6.463.421.725,92  | 0,00                       |
| Despesas Liquidadas até o Bimestre     | 12.278.476.251,75                     | 0,00                                | 12.278.476.251,75 | 0,00                   | 12.278.476.251,75             | 12.278.476.251,75 | 0,00                       |

| ANÁLISE FECHAMENTO<br>SIOFE x ANEXO 1 RREO | SIOFI<br>(A)      | ANEXO 1 RREO          |                              |                   | Diferença<br>(C = A-B) |
|--|-------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|------------------------|
|  |                   | Total das<br>Despesas | Reserva do RPPS<br>Campo 102 | Total<br>(B)      |                        |
| Dotação Inicial                            | 42.156.183.000,00 | 42.065.815.000,00     | 90.368.000,00                | 42.156.183.000,00 | 0,00                   |
| Dotação Atualizada                         | 46.408.148.442,40 | 46.317.780.442,40     | 90.368.000,00                | 46.408.148.442,40 | 0,00                   |
| Empenhado                                  | 21.381.152.959,33 | 21.381.152.959,33     | 0,00                         | 21.381.152.959,33 | 0,00                   |
| Liquidado                                  | 12.278.476.251,75 | 12.278.476.251,75     | 0,00                         | 12.278.476.251,75 | 0,00                   |
| Pago                                       | 11.647.976.811,60 | 11.647.976.811,60     | 0,00                         | 11.647.976.811,60 | 0,00                   |

| ANÁLISE FECHAMENTO<br>SIOFE X ANEXO 2 SCG | SIOFI<br>(A)      | ANEXO 2 SCG<br>(B) | Diferença<br>(C = A-B) |
|---|-------------------|--------------------|------------------------|
| Dotação Inicial (Orçado)                  | 42.156.183.000,00 | 42.156.183.000,00  | 0,00                   |
| Suplementações                            | 5.736.837.614,27  | 5.736.837.614,27   | 0,00                   |
| Reduções                                  | 1.530.465.479,14  | 1.530.465.479,14   | 0,00                   |
| Créditos Especiais/Extraordinários        | 45.593.307,27     | 45.593.307,27      | 0,00                   |
| Dotação Atualizada                        | 46.408.148.442,40 | 46.408.148.442,40  | 0,00                   |
| Empenhado                                 | 21.381.152.959,33 | 21.381.152.959,33  | 0,00                   |
| Liquidado                                 | 12.278.476.251,75 | 12.278.476.251,75  | 0,00                   |
| Pago                                      | 11.647.976.811,60 | 11.647.976.811,60  | 0,00                   |

### 3. RREO ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

- 3.1. Desde 2011, as Transferências aos Municípios estão sendo efetuadas por meio da Dedução da Receita (contas retificadoras).
- 3.2. Apuração dos valores a serem deduzidos da RCL, referentes às Transferências obrigatórias da União, subdivididas em Emendas Individuais (Campo 28) e de Bancada (Campo 30).
- a) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (Conta 6212, 62132, 62139 / NR 171 / CO 3110), constantes deste relatório, estão em conformidade com os lançamentos efetuados pelos órgãos no Sistema de Contabilidade Geral do Estado. No fechamento da RCL referente ao 2º bimestre/2024, que tem como período de apuração de maio de 2023 a abril de 2024, o total das Transferências da União ao Estado de Goiás, relativo às Emendas Individuais (R\$ 41.831.784,40) e às Emendas de Bancada (R\$ 7.485.019,01):

| TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS - EMENDAS INDIVIDUAIS |                            |                          |      |  |            |              |           |        |            |              |               |              |        |        |        |        |               |
|---|----------------------------|--------------------------|------|--|------------|--------------|-----------|--------|------------|--------------|---------------|--------------|--------|--------|--------|--------|---------------|
| Conta Contábil                                    | Conta Corrente             | Conta Corrente - Receita | CO   | Órgão                                      | 202305     | 202306       | 202307    | 202308 | 202309     | 202310       | 202311        | 202312       | 202401 | 202402 | 202403 | 202404 | TOTAL         |
| 6212  | 171350210001.16000232.3110 | 171350210001             | 3110 | 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES        | 0,00       | 1.403.897,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00       | 2.000.000,00 | 33.884.945,00 | 2.200.000,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 39.488.842,00 |
| 6212  | 171799010020.17000280.3110 | 171799010020             | 3110 | 2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER | 189.587,64 | 0,00         | 53.354,76 | 0,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 242.942,40    |
| 6212  | 171799010023.17000280.3110 | 171799010023             | 3110 | 0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO  | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00   | 100.000,00 | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 100.000,00    |
| 6212  | 171957010003.17060001.3110 | 171957010003             | 3110 | 2904 - POLÍCIA CIVIL                       | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| 6212  | 171957010003.17060001.3110 | 171957010003             | 3110 | 9995 - ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL  | 0,00       | 0,00         | 0,00      | 0,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 2.000.000,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 2.000.000,00  |
| <b>TOTAL</b>                                      |                            |                          |      |  | 189.587,64 | 1.403.897,00 | 53.354,76 | 0,00   | 100.000,00 | 2.000.000,00 | 33.884.945,00 | 4.200.000,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 41.831.784,40 |

  

| TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS - EMENDAS DE BANCADA |                            |                          |      |                                     |        |        |        |        |        |           |        |        |        |        |        |        |              |
|--|----------------------------|--------------------------|------|-------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|
| Conta Contábil                                   | Conta Corrente             | Conta Corrente - Receita | CO   | Órgão                               | 202305 | 202306 | 202307 | 202308 | 202309 | 202310    | 202311 | 202312 | 202401 | 202402 | 202403 | 202404 | TOTAL        |
| 6212   | 171350210001.16000232.3120 | 171350210001             | 3120 | 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 7.464.259,00 |
| 6212   | 171799010008.17000280.3120 | 171799010008             | 3120 | 2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 20.760,01 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 20.760,01    |
| <b>TOTAL</b>                                     |                            |                          |      |                                     | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 20.760,01 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 7.485.019,01 |

- b) As tabelas a seguir comparam os valores registrados no sistema de contabilidade (SCG) aos montantes publicados pela STN no site Tesouro Transparente, [https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano\\_selecionado=2024](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano_selecionado=2024); [https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano\\_selecionado=2024](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano_selecionado=2024) e no Painel das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada - <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada>):

| TRANSFÊRENCIAS OBRIGATÓRIAS<br>EMENDAS INDIVIDUAIS | 202305     | 202306       | 202307     | 202308 | 202309     | 202310       | 202311        | 202312       | 202401 | 202402 | 202403 | 202404 | TOTAL         |
|--|------------|--------------|------------|--------|------------|--------------|---------------|--------------|--------|--------|--------|--------|---------------|
| STN  | 189.587,64 | 1.457.251,76 | 0,00       | 0,00   | 100.000,00 | 2.000.000,00 | 33.884.945,00 | 4.200.000,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 41.831.784,40 |
| SCG - GO   | 189.587,64 | 1.403.897,00 | 53.354,76  | 0,00   | 100.000,00 | 2.000.000,00 | 33.884.945,00 | 4.200.000,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 41.831.784,40 |
| Diferença  | 0,00       | 53.354,76    | -53.354,76 | 0,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |

  

| TRANSFÊRENCIAS OBRIGATÓRIAS<br>EMENDAS DE BANCADA | 202305 | 202306 | 202307 | 202308 | 202309 | 202310    | 202311 | 202312 | 202401 | 202402 | 202403       | 202404 | TOTAL        |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------|--------------|
| STN   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 20.760,01 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 7.464.259,00 |        | 7.485.019,01 |
| SCG - GO  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 20.760,01 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 7.464.259,00 | 0,00   | 7.485.019,01 |
| Diferença   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |

c) No mês de junho/2023, a STN encaminhou R\$ 53.354,76 para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que registrou contabilmente a receita no mês de julho/2023, conforme Guia de Receita 2023.2601.0231, não entrando, portanto, na apuração do total da transferência no mês de junho de 2023, pois a transferência foi efetuada no dia 30/06/2023 pela União e contabilizada no Estado em 03/07/2023.

**3.3.** O Acórdão nº 1.367/2023 do TCEGO, que versa sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, apresentado pela Secretaria de Estado da Economia, referente ao 6º Bimestre de 2022, determina ao Chefe do Poder Executivo a exclusão da Receita Corrente Líquida - RCL, a partir do exercício financeiro de 2023, dos valores das receitas de serviços prestados pelo IPASGO. Neste sentido, a Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO SAÚDE, em sucessão IPASGO AUTARQUIA. Desta forma, a partir de 1º de maio de 2023, as receitas e despesas da autarquia ficaram fora dos relatórios da execução orçamentária do Estado de Goiás, especialmente o Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL. Em razão desta natureza jurídica de autarquia e das regras emanadas pela LRF e MDF, quanto ao conteúdo dos anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as receitas remanescentes, registradas de janeiro a abril de 2023, continuaram a impactar a RCL do exercício de 2023. Porém, a partir do fechamento deste 1º quadrimestre de 2024, as receitas do IPASGO não mais impactam a RCL.

**3.4.** Efetuando conciliação entre os totais de Transferências a Municípios do Anexo 3 do RREO (RCL) em relação aos valores do Anexo 8 do RREO (Educação), verifica-se que existe uma diferença de metodologia. No Anexo 8, a receita líquida apurada é somente a resultante de impostos e

transferências (ICMS, ITCD, IPVA, IRRF, Cota Parte FPE, Cota Parte IPI-Exportação, Cota Parte IOF-Ouro). No Anexo 3, o valor é superior, tendo em vista que também é considerada a dedução para transferência a municípios, incidente sobre a CIDE.

| TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS |                            |                    | Anexo 3 - 2023          | Anexo 3 - 2024          | Anexo 3 - TOTAL         | Anexo 08 (D)            | Conferência Execução 2024 (E) = (B - D) |
|------------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|
| Conta                        | NR. Fonte CO               | Tributo            | (A)                     | (B)                     | (C)                     |                         |   |
| 6213102                      | 111251019102.15000100.0000 | IPVA               | 246.315.912,87          | 85.383.701,19           | 331.699.614,06          | 85.383.701,19           | 0,00                                    |
| 6213102                      | 111251019103.15000100.0000 | IPVA               | 985.263.650,36          | 341.534.806,32          | 1.326.798.456,68        | 341.534.806,32          | 0,00                                    |
| 6213102                      | 111450119102.15000100.0000 | ICMS               | 853.091.137,87          | 428.952.938,40          | 1.282.044.076,27        | 428.952.938,40          | 0,00                                    |
| 6213102                      | 111450119103.15000100.0000 | ICMS               | 3.412.364.546,11        | 1.715.811.751,88        | 5.128.176.297,99        | 1.715.811.751,88        | 0,00                                    |
| 6213102                      | 111450119110.15000100.0000 | ICMS               | 5.058.955,91            | 0,00                    | 5.058.955,91            | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6213102                      | 111450119111.15000100.0000 | ICMS               | 19.022.329,00           | 0,00                    | 19.022.329,00           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6213102                      | 171153019102.15000100.0000 | IPI                | 24.821.652,86           | 13.357.084,31           | 38.178.737,17           | 13.357.084,31           | 0,00                                    |
| 6213102                      | 171154019101.17500117.0000 | CIDE               | 1.751.681,13            | 5.586.853,58            | 7.338.534,71            | 0,00                    | 5.586.853,58                            |
| 6213102                      | 171962019102.15020001.0000 | COMPENSAÇÃO LC 194 | 37.828.107,63           | 0,00                    | 37.828.107,63           | 0,00                    | 0,00                                    |
| 6213102                      | 171962019103.15020001.0000 | COMPENSAÇÃO LC 194 | 149.421.025,13          | 0,00                    | 149.421.025,13          | 0,00                    | 0,00                                    |
| <b>TOTAL</b>                 |                            |                    | <b>5.734.938.998,87</b> | <b>2.590.627.135,68</b> | <b>8.325.566.134,55</b> | <b>2.585.040.282,10</b> | <b>5.586.853,58</b>                     |

#### 4. RREO ANEXO 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

- 4.1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes (Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) do Fundo em Capitalização) devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não compõe o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 4.2. O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 4.3. Conforme mapeamento estabelecido pela STN no MDF para o Anexo 04 do RREO, o saldo da linha "Caixa e Equivalentes de Caixa" não considera os recursos classificados em fontes intraorçamentárias, sendo que o Anexo I - Registro de Saldo Bancário (Resolução Normativa nº 005/2014 - TCE-GO) considera o total dos recursos independente da fonte.

4.4. Na linha "Recursos para insuficiência Financeira" estão somados os Aportes do Tesouro realizados apenas no Órgão 1880 na conta contábil 4.5.1.3, em função do mapeamento, restam valores registrados nas contas contábeis 4.5.1.1.1.01 e 4.5.1.2.2.01.01 no total de R\$ 18.568.993,22.

4.5. Os aportes do Tesouro Estadual para a cobertura da insuficiência financeira do 1881 – SPSM totalizaram R\$ 521.040.961,38, e estão contabilizados na conta contábil 4.5.1.5.

4.6. No campo 75 do quadro **Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** - valor de Outros Bens e Direitos, devido o mapeamento instituído pela STN, estão lançados:

| Órgão        | Conta Contábil        | Nome (Separação)   | Saldo Mensal Acumulado    | Total por Órgão               |
|--------------|-----------------------|--|---------------------------|-------------------------------|
| 1880         | 1.1.3.6.1.01.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA             | 516.784,24                | R\$ 84.860.512,419,43         |
| 1880         | 1.1.3.6.2.01.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL                                       | 764.619,46                |                               |
| 1880         | 1.1.3.6.2.06.01.00.00 | APORTES MENSIS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS        | 9.528.924.000,52          |                               |
| 1880         | 1.2.1.1.2.06.96.01.00 | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO | 75.330.307.015,21         |                               |
| 1881         | 1.1.3.6.1.01.01.00.00 | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA             | 7.294,81                  | R\$ 42.963.956.246,61         |
| 1881         | 1.1.3.6.2.06.01.00.00 | APORTES MENSIS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS        | 3.343.544.373,96          |                               |
| 1881         | 1.2.1.1.2.06.96.01.00 | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO | 39.620.404.577,84         |                               |
| <b>TOTAL</b> |                       |  | <b>114.950.935.543,79</b> | <b>R\$ 127.824.468.666,04</b> |

O mapeamento indica as contas CC: 1.1.2.4.1.07.05, 1.1.2.4.1.07.06, 1.1.2.4.1.07.07, 1.1.2.4.1.07.08, 1.1.2.9.1.07.02, 1.1.2.9.1.07.04, 1.1.3.6.2.01.03, 1.1.3.6.2.01.04, 1.1.3.6.2.02.03, 1.1.3.6.2.02.04, 1.2.1.1.1.03.05, 1.2.1.1.1.03.06, 1.2.1.1.1.03.11, 1.2.1.1.1.03.12, 1.2.1.1.1.99.07, 1.2.1.1.2.06.06, 1.2.1.1.2.06.07, 1.2.1.1.2.06.08, 1.2.1.1.2.06.09, 1.2.1.1.2.06.10, 1.2.1.1.2.06.96, 1.2.1.1.2.06.97, 1.2.1.1.4.03.11, 1.2.1.1.4.03.12, 1.2.1.1.4.03.13, 1.2.1.1.4.03.14., porém os valores da unidade 1780 e 1781, que são Planos Financeiros, estão em outras contas, conforme demonstrado acima. Informamos que foi aberto chamado STN com relação ao mapeamento e às contas utilizadas na contabilização e que, conforme resposta do chamado CH202404656, os mesmos serão corrigidos no próximo exercício.

- 4.7.** No quadro de “Despesas Previdenciárias – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)” não estão somados os valores das despesas empenhadas em um total de R\$ 11.990.621,03 relativos aos pagamentos de Sentenças Judiciais das naturezas de despesas 3.1.90.91xx (exceto 31909158 e 31909160), 31909276, 31909290, 31909130, 31909126, 31909142, 31909277 e 31909288, 31909127 e 31909144 executados na Subfunção 846 e natureza de despesa 33909223, pois não consta no mapeamento da STN. Os valores demonstrados no referido quadro representam a execução no Fundo Financeiro do RPPS – 1880 de R\$ 2.190.838.958,57 e das unidades orçamentárias 0201 e 0701, na subfunção 272 que não fazem parte dos fundos da Goiasprev, no total de R\$ 25.524.264,74, totalizando R\$ 2.216.363.223,31 empenhados.
- 4.8.** No quadro “DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES” não estão somados os valores das despesas empenhadas o total de R\$ 5.010.335,98 relativo aos pagamentos de Sentenças Judiciais executados na Subfunção 846, natureza de despesa 319091xx (exceto 31909159 e 31909161), 31909276, 31909277, 31909291, 31909143, 31909154, 31909155, 31909145 pois não consta no mapeamento da STN. Os valores demonstrados no referido quadro representam a execução no SPSM – 1881 de R\$ 682.569.147,90 e R\$ 1.698.059,97 da unidade orçamentária 1704, executado na subfunção 274 as quais não faz parte dos fundos da Goiasprev, totalizando R\$ 684.267.207,87 empenhados.
- 4.9.** Existe dotação orçamentária para a fonte nº 1.801.0300 nos Órgãos n.º 101, 201, 301, 401 e 701, as quais estão somadas à dotação do Órgão 1780 no quadro do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).
- 4.10.** Em observância ao mapeamento dos relatórios fiscais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" - Administração do RPPS – Órgão 1762 foram retirados os recursos das fontes 18010300, e não foram informados juntamente com os demais recursos da fonte x.801.0300 no fundo em repartição, pois estão na CC 111110604, que não entra no mapeamento estabelecido pela STN.
- 4.11.** O saldo apresentado na linha “Outros Bens e Direitos” do Quadro “Administração do Regime Próprio dos Servidores – RPPS” é o total do ativo do Órgão 1762, subtraído do saldo das linhas “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos e Aplicações”.

- 4.12.** Na linha "Caixa e Equivalente de Caixa" - RPPS - Fundo em Repartição estão somados apenas os recursos da Fonte X.801.0300 registrados nos Órgãos 1780. Já os recursos das contas de Fonte nº X.500.0100 não estão informados, por não estarem previstas no mapeamento estabelecido pela STN no MDF 13ª Edição. Assim, a referida linha do Relatório não faz menção dos recursos existentes de Fonte nº X.500.0100, tanto do Órgão 1780, quanto do 1781 e os recursos do SPSM – Órgão 1781, Fonte nº X.803.0360.
- 4.13.** Apesar de não estarem previstas no mapeamento, as naturezas de despesa estaduais equivalentes às naturezas de despesa federais nº 3.1.90.92.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR e 3.1.90.92.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, foram incluídas no Quadro DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES, e estão marcadas com CO PREVIDENCIÁRIO (CH202308816).
- 4.14.** No quadro “DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)”, devido ao mapeamento, foram informados valores de **aposentadorias e pensões especiais**, que não tem natureza previdenciária, portanto não são PAGOS ou ADMINISTRADOS pela GOIASPREV e seus Fundos.

## 6. RREO ANEXO 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário Nominal

- 6.1.** Estão incluídas no cálculo do Resultado Primário as Receitas Intraorçamentárias no montante de R\$ 552.661.376,50, bem como as Despesas Intraorçamentárias (pagas no exercício) no montante de R\$ 572.032.660,88 (de janeiro a abril de 2024). Sendo que, deste total de despesas pagas, R\$ 566.858.393,62, são de pagamentos referentes a despesas do exercício e R\$ 5.174.267,26 a Restos a Pagar intraorçamentárias pagas.

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Receitas Executadas              | 202404         |
| Contas Iniciadas com 6212 + 6213 | 552.661.376,50 |
| Total                            | 552.661.376,50 |

|  |                |
|--|----------------|
| Despesas Pagas   | 202404         |
| Despesas Pagas (a) - Contas Iniciadas com 6221304                    | 566.858.393,62 |
| Restos a Pagar Processados Pagos (b) - Contas Iniciadas com 6322     | 74.246,05      |
| Restos a Pagar Não Processados Pagos (c) - Contas Iniciadas com 6314 | 5.100.021,21   |
| Total  | 572.032.660,88 |

- 6.2.** Nos valores das receitas já estão consideradas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas. Sendo que estes valores, das Transferências Constitucionais aos Municípios e a Dedução para Formação do FUNDEB, estão evidenciados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, apurado a cada mês.
- 6.3.** Metas dos Resultados Primário e Nominal fixadas na LDO, conforme metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Os valores estão em conformidade com o quadro "DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS", constante da página 23 do Anexo I - Anexo de Metas Fiscais - da Lei nº 22.087 de 05 de julho de 2023, publicado na pág. 55 do DOE 24.074, disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/18430>.
- 6.4.** A linha de "Transferências Constitucionais (XLIII)" é utilizada nos Estados que contabilizam as Transferências Constitucionais e Legal como despesas, natureza de despesa 3.3.40.81.00. O Estado de Goiás registra estas transferências, como deduções da Receita Realizada. Neste caso, conforme mapeamento para o MDF 14ª Edição, estes valores serão considerados no mapeamento da Receita Realizada.

## **7. RREO ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

- 7.1.** Alteração implementada quanto a mudança no mapeamento instituído pela STN em 12/03/2024: Exclusão da conta contábil CC: 6.3.2.6.0.00.00 - RP Processados transferidos, das colunas de “RPP - Inscritos em 31 de dezembro de ” e a CC 6.3.1.6.0.00.00 - RP Não Processados Transferidos, das colunas de “Inscritos, em 31 de dezembro de ” dos Quadros dos RPs "Exceto Intra" e "Intraorçamentários" de todos os entes da Federação. As respectivas contas foram incluídas na coluna de cancelamento. Alteração feita para E, M e DF. Essa regra havia sido incluída partindo do pressuposto de que o saldo das contas das contas 6.3.2.6 e 6.3.1.6, de natureza credoras, seriam subtraídos na equação inserida no SICONFI. Entretanto, verificou-se que, devido a lógica do sistema, os valores estavam sendo somados indevidamente. Diante disso, optou-se por manter a conta 5 (devedora), que representa os RP recebidos em transferência, na coluna de inscrição e a transferência de restos a pagar foi incluída como uma fase de execução, evidenciada junto aos cancelamentos.

7.2. Foi verificado que houve um problema quanto a movimentação registrada do empenho 2023.2850.098.00092, inicialmente empenhado no valor de R\$ 6.731.418,76. Este empenho não figura no universo FP – Restos a Pagar, porém está entrando no cálculo do resumo do SIOFI e nos relatórios do SCG. Segue-se a linha do tempo dos acontecimentos para esclarecer o ponto de erro ocorrido:

*“31/07/2023: foi feita a liquidação IGH-HEAPA-AGO/2023 no valor de R\$ 6.731.418,76.*

*03/08/2023: foi feita uma OP no valor de R\$ 5.360.851,62 diminuindo o saldo liquidado a pagar para R\$ 1.370.567,14.*

*10/08/2023: foi feita uma OP no valor de R\$ 524.187,88, diminuindo o saldo liquidado a pagar para R\$ 846.379,46.*

*10/10/2023: foram feitas três anulações da liquidação nos respectivos valores de 241.634,79, R\$ 442.351,27 e R\$ 58.496,52. Estas operações resultaram em uma diminuição do saldo liquidado a pagar para R\$ 103.896,68 e um saldo empenhado a liquidar no valor de R\$ 742.482,58.*

*17/10/2023: foi feita uma OP no valor de R\$ 103.896,68, zerando o saldo liquidado a pagar.*

*25/10/2023: foi feita uma anulação de empenho no valor de R\$ 58.496,52.*

*01/11/2023: foi feita uma anulação de empenho no valor de R\$ 683.986,06. Neste momento, não existia mais saldo empenhado a liquidar. Também deixou de existir saldo para inscrição em RP, tanto não processado quanto processado.*

*24/11/2023: foi feita um estorno da anulação da liquidação no valor de R\$ 442.351,27. Neste momento, considerando que o estorno da liquidação é similar uma nova liquidação, houve uma falha no SIOFI que permitiu a operação mesmo o empenho não possuindo mais saldo a liquidar.*

*24/11/2023: foi feita nova anulação da liquidação no valor de R\$ 311.717,62, reduzindo o valor liquidado a pagar para R\$ 130.633,65, sendo este valor a divergência detectada.”*

*(Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro, da Superintendência de Orçamento)*

7.3. Desta forma, a diferença ocorreu por um erro pontual do SIOFI, que permitiu fazer um estorno de anulação de liquidação mesmo não existindo saldo a liquidar no empenho, que refletiu em lançamentos no Sistema de Contabilidade Geral do Estado. Erro identificado e corrigido no SCG, com inversão do lançamento, referente ao empenho nº 2023.2850.098.00092, assim justificado:

a) O demonstrativo de movimentação do resto a pagar nº 2023.2850.098.0092 do SIOFI, evidencia que esse empenho não terá saldo a ser executado em 2024, conforme verifica a seguir.

Stofinet

Usuario: KATIABR - KATIA BEATRIZ DE RESENDE - 26/03/24 - 11:48

Consultar Empenho

Fase: ■ A Analisar ■ Diligenciado ■ Analisado - Não Atende Normas ■ Analisado ■ Liquidado ■ Pago

Credor, você pode consultar o andamento do empenho via internet em [www.transparencia.go.gov.br](http://www.transparencia.go.gov.br) e entre em 'Empenhos e Pagamentos'.

**Número do Empenho**  
Beneficiário: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
CPF/CNPJ/NCE: 11.858.570/0004-86  
Classificação Orçamentária: 2023.2850.10.302.1043.2149.03.15000100.50.1002  
Tipo de Recurso/Grupo de Despesa: Tesouro/OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02 - Contratos de Gestão com Organizações Sociais da Área da Saúde  
Saldo do PPT / Dotação: 27.248.387,34/255.987.160,64

**Número da PDF**  
Número do Processo: 201200010002131  
Data do Empenho: 04/04/2023  
Modalidade de Licitação: Não Aplicável  
Tipo/Formalidade: Estimativo/Contratos  
Resolução do TCE: 99999/9999  
Restos a Pagar: NÃO  
Número da DDO: 0  
Análise da CGE: Excepcionalizado - em 04/04/2023 09:08:43  
**Número DAOF**: 2023.2850.00993

| Demonstrativo do Empenho                      |  | Valor               |
|---|--|---------------------|
| <b>Saldo do Empenho</b>                       |  | <b>5.988.936,18</b> |
| <b>. Movimentação</b>                         |  |                     |
| (+) Valor do Empenho                          |  | 6.731.418,76        |
| (-) Total das Anulações                       |  | 742.482,58          |
| (+) Total dos Estornos                        |  | 0,00                |
| (-) Saldo Cancelado                           |  | 0,00                |
| <b>. Liquidação</b>                           |  |                     |
| (+) Valor a Liquidar                          |  | -130.633,65         |
| (+) Liquidado                                 |  | 6.119.569,83        |
| <b>. Movimentos</b>                           |  |                     |
| (+) Valor Liquidado                           |  | 6.731.418,76        |
| (-) Valor Liquidado Anulado / Cancelado       |  | 1.054.200,20        |
| (+) Valor Estornado de Anulação de Liquidação |  | 442.351,27          |
| <b>. Pagamentos</b>                           |  |                     |
| (+) Valor a Pagar Liquidado                   |  | 130.633,65          |
| (+) Saldo Pago                                |  | 5.988.936,18        |
| (+) OPs Pagas                                 |  | 5.988.936,18        |
| (-) Valor Anulações OPs                       |  | 0,00                |
| (+) Valor Estorno Anulações OPs               |  | 0,00                |
| (-) Valor das Guias                           |  | 0,00                |
| (+) Valor Estorno das Guias                   |  | 0,00                |
| <b>. Pagamento</b>                            |  |                     |
| (+) Saldo Pago                                |  | 5.988.936,18        |
| (-) Empenhado a Pagar                         |  | 0,00                |

**código Realização**

| Número                  | Documento                   | Data       | Valor        | Data Situação | Situação |
|-------------------------|-----------------------------|------------|--------------|---------------|----------|
| 2023.2850.098.00092.001 | Anulação de Empenho         | 25/10/2023 | 58.496,52    | ----          | ----     |
| 2023.2850.098.00092.002 | Anulação de Empenho         | 01/11/2023 | 683.986,06   | ----          | ----     |
| IGH-HEAPA-AGO/2023      | Liq. Outros                 | 31/07/2023 | 6.731.418,76 | ----          | ----     |
| IGH-HEAPA-AGO/2023      | Anulação de Liquidação      | 24/11/2023 | 2911714,62   | ----          | ----     |
| IGH-HEAPA-AGO/2023      | Anulação de Liquidação      | 10/10/2023 | -241.634,79  | ----          | ----     |
| IGH-HEAPA-AGO/2023      | Anulação de Liquidação      | 10/10/2023 | -442.351,27  | ----          | ----     |
| IGH-HEAPA-AGO/2023      | Estorno Anulação Liquidação | 24/11/2023 | 442.351,27   | ----          | ----     |
| IGH-HEAPA-AGO/2023      | Anulação de Liquidação      | 10/10/2023 | -58.496,52   | ----          | ----     |
| 2023.2850.098.00092.001 | Ordem de Pagamento          | 03/08/2023 | 5.360.851,62 | 04/08/2023    | Quitado  |
| 2023.2850.098.00092.002 | Ordem de Pagamento          | 10/08/2023 | 524.187,88   | 10/08/2023    | Quitado  |
| 2023.2850.098.00092.003 | Ordem de Pagamento          | 17/10/2023 | 103.896,68   | 18/10/2023    | Quitado  |

b) Procedimento de estorno da anulação da liquidação, com o empenho já cancelado, impactou o saldo dos restos a pagar processados, na conta contábil 6.3.2.1.3.03.00.00.000 e conta corrente 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002, a maior no valor de R\$ 130.633,65 e o saldo dos restos a pagar não processados, na conta contábil 6.3.1.1.3.03.00.00.00 e conta corrente 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002, a menor no

valor de R\$ 130.633,65. Com isso, o saldo dos restos a pagar no SCG foi reclassificado, através de transferência de do resto a pagar processado para o não processado.

- c) Primeiro foi baixado o valor do resto a pagar processado com a nota de lançamento 2164, na finalidade 497. E depois, encampado o mesmo valor no resto a pagar não processado com a nota de lançamento 2164, na finalidade 499. Essa ação, ajusta os saldos dos restos a pagar processados e não processados no Sistema de Contabilidade Geral e não trará impacto na execução dos restos a pagar no SCG em 2024, porque esse empenho não consta como inscrito em restos a pagar para 2024. Registro de baixa para transferência do resto a pagar processado e encampação por transferência de resto a pagar não processado, no SCG:

| AJUSTE DO RESTOS A PAGAR PROCESSADO Nº 2023.2850.098.00092, POR ESTORNO DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO A MAIOR. |                       |                |     |                       |   |                 |
|--|-----------------------|----------------|-----|-----------------------|---|-----------------|
| Ajuste realizado pela Nota de Lançamento 2164, nas finalidades 497 e 499                                   |                       |                |     |                       |   |                 |
| ÓRGÃO  | SEQUENCIAL DO EMPENHO | DATA DO AJUSTE | D/C | CONTA CONTÁBIL        | CONTA CORRENTE                          | VALOR DO AJUSTE |
| <b>Baixa de Restos a pagar processado para transferência</b>   |                       |                |     |                       |   |                 |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | D   | 6.3.2.1.3.03.00.00.00 | 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002 | 130.633,65      |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | C   | 6.3.2.6.1.03.03.00.00 | 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002 |                 |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | D   | 2.1.3.1.1.01.01.02.00 | 2.023.150.001.001.000                   | 130.633,65      |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | C   | 4.6.4.1.1.01.00.00.00 | 2.023.285.009.800.090                   |                 |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | D   | 8.2.1.1.3.01.00.00.00 | 150.001.001.002                         | 130.633,65      |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | C   | 8.2.1.1.6.00.00.00.00 | 150.001.001.002                         |                 |
| <b>Encampação de restos a pagar não processado recebido por transferência</b>                              |                       |                |     |                       |   |                 |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | D   | 5.3.1.6.1.03.03.00.00 | 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002 | 130.633,65      |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | C   | 6.3.1.1.3.03.00.00.00 | 2023.10.302.2149.15000100.33508502.1002 |                 |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | D   | 8.2.1.1.6.00.00.00.00 | 150.001.001.002                         | 130.633,65      |
| 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES  | 2.023.285.009.800.090 | 01/02/2024     | C   | 8.2.1.1.2.01.00.00.00 | 150.001.001.002                         |                 |

7.4. Diante da alteração do mapeamento e da transferência de restos a pagar processados para não processados, demonstra-se abaixo o saldo de inscrição em 31/12/2023, registrados no SIOFINET e demonstrativo sintético dos restos a pagar quando do encerramento de 2023, disponível no SCG, com o saldo de inscrição do anexo 7 do RREO:

| SEQ | RAP INSCRITO EM 31/12/2023                     | RESTOS A PAGAR - SIOFINET E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RESTOS A PAGAR DO ENCERRAMENTO DE 2023 NO SCG (A) | ANEXO 7 RREO   |                |                 |
|-----|--|---|--|----------------|-----------------|
|     |  |   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B) | CANCELADO (D)  | TOTAL (B - D)   |
| 1   | RAP PROCESSADO                                 | 233.023.245,22  | 233.023.245,22   |                | 233.023.245,22  |
| 2   | Inscritos em exercícios anteriores (A)         | 92.385.789,62   | 92.385.789,62  |                | 92.385.789,62   |
| 3   | Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (B)        | 140.637.455,60  | 140.637.455,60   |                | 140.506.821,95  |
| 4   | Transferência RAP Processado p/ Não Processado |   |  | 130.633,65     |                 |
| 5   | Cancelado - Demais cancelamentos               |   |  | 16.402.314,76  | -16.402.314,76  |
| 6   | Pago   |   |  | 113.731.267,97 | -113.731.267,97 |
| 7   | SALDO FINAL FINAL DO BIMESTRE                  |   |  |                | 102.759.028,84  |

| SEQ | RAP INSCRITO EM 31/12/2023                     | RESTOS A PAGAR - SIOFINET E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RESTOS A PAGAR DO ENCERRAMENTO DE 2023 NO SCG (A) | ANEXO 7 RREO   |                |                  |
|-----|--|---|--|----------------|------------------|
|     |  |   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B) | CANCELADO (D)  | TOTAL (B - D)    |
| 8   | RAP NÃO PROCESSADO                             | 1.958.528.536,53  | 1.958.659.170,18   |                | 1.958.659.170,18 |
| 9   | Inscritos em exercícios Anterios (F)           | 624.114.662,51  | 624.114.662,51   |                | 624.114.662,51   |
| 10  | Inscritos em 31/12/2023 (G)                    | 1.334.413.874,02  | 1.334.413.874,02   |                | 1.334.544.507,67 |
| 11  | Transferência RAP Processado p/ Não Processado |   | 130.633,65   |                |                  |
| 12  | Pago   |   |  | 636.484.090,31 | -636.484.090,31  |
| 13  | Cancelado                                      |   |  | 122.688.703,81 | -122.688.703,81  |
| 14  | SALDO FINAL FINAL DO BIMESTRE                  |   |  |                | 1.199.486.376,06 |

SALDO NO FINAL DO BIMESTRE - ANEXO 7  
1.302.245.404,90

| SALDO RAP INICIAL (INSCRITO EM 2023) | ANTES DA TRANSFERÊNCIA | DEPOIS DA TRANSFERÊNCIA |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 15 RAP PROCESSADO INICIAL            | 140.637.455,60         | 140.506.821,95          |
| 16 RAP NÃO PROCESSADO INICIAL        | 1.334.413.874,02       | 1.334.544.507,67        |
| 17 RAP TOTAL                         | 1.475.051.329,62       | 1.475.051.329,62        |

No anexo 7, o valor de R\$ 1.334.544.507,67 “Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (G)”, de restos a pagar não processados, já consta com o total transferido.

(R\$ 1.334.413.874,02+ R\$ 130.633,65)

## **8. RREO ANEXO 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**

- 8.1.** O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é um instrumento de transparência para as receitas e despesas relacionadas à educação. A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição Federal. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Adicionalmente, o art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina, como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.
- 8.2.** Ressalta-se que a Portaria nº 844, de 8 de julho de 2008, alterada pela Portaria nº 768, de 4 de agosto de 2015, ambas do MEC, determina o preenchimento – no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios – das informações relativas à MDE nos formulários do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, condição indispensável para a realização de transferências voluntárias pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 8.3.** O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às informações das receitas e despesas relacionadas à educação, especialmente quanto ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, aos recursos destinados ao Fundeb e ao cumprimento das regras para aplicação desses recursos, permitindo a avaliação e controle pelo governo e pela sociedade. A verificação do cumprimento desses indicadores nas esferas estadual, distrital e municipal será realizada anualmente e o acompanhamento durante o exercício será feito por meio de registro bimestral das informações no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, mantido pelo Ministério da Educação, de forma que, ao final do exercício, os percentuais de aplicação correspondam ao estabelecido na legislação. (MDF 14ª edição – pág. 288-289).

| ACOMPANHAMENTO DE LIMITES  | BASE DE CALCULO   | VALOR EXIGIDO    | VALOR APLICADO   | APURADO NO BIMESTRE |
|--|-------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb, com exceção dos recursos da complementação-VAAR, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. | 1.182.315.916,55  | 827.621.141,59   | 712.910.675,14   | 60,30%              |
| Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.  | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00%               |
| Percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos da complementaçãoVAAT, será destinado, em cada rede de ensino beneficiada, à educação infantil.   | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00%               |
| 25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Empenhado  | 10.064.517.404,45 | 2.516.129.351,11 | 3.088.000.021,82 | 30,68%              |
| 25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Liquidado  | 10.064.517.404,45 | 2.516.129.351,11 | 2.402.881.479,68 | 23,87%              |
| 25% da receita líquida resultante de impostos, deverá ser aplicada em MDE - Pago   | 10.064.517.404,45 | 2.516.129.351,11 | 2.594.233.015,06 | 25,78%              |

- 8.4.** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício estão demonstrados no quadro INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup>.
- 8.5.** Os valores informados na linha 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1) <sup>1</sup>, linha 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) <sup>1</sup>, 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2) <sup>1</sup> e linha 5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))<sup>1</sup>, correspondem ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 8.6.** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional", conforme demonstrado no quadro INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>. A seguir apresenta-se tabela demonstrando o acompanhamento da regra, em 2024:

| 7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | VALOR MÁXIMO PERMITIDO | VALOR APLICADO DENTRO DO EXERCÍCIO (LINHA 12 - LIQUIDADO) | VALOR NÃO APLICADO (LINHA 17o) | % DEIXADO PARA APLICAR EM 2025 |
|---------------------------------|------------------------|---|--------------------------------|--------------------------------|
| 1.206.253.198,78                | 120.625.319,88         | 986.461.236,60  | 219.791.962,18                 | 18,22%                         |

- 8.7.** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira, vinculada à educação, serão informados somente no RREO do último bimestre do exercício, conforme determina regra do MDF.
- 8.8.** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 8.9.** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas foram rateadas para essas áreas de atuação. Conforme apresentado no quadro DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) e consta no MDF:

*“Para fins de apresentação das despesas por área de atuação, que será feita em apenas um quadro específico do demonstrativo, as despesas serão informadas por áreas de atuação que não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação, conforme a alocação das despesas por meio de rateio calculado pelo FNDE. Nesse caso, as etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio incluirão a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante integrado e as demais modalidades relacionadas à educação básica. Assim, de modo a evitar a dupla contagem, a despesa com Educação de Jovens e Adultos será computada no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, conforme o caso. A despesa com Educação Especial será computada na Educação Infantil, no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, conforme o caso. E a despesa com o Ensino Profissionalizante Integrado será computado no Ensino Médio. “ (MDF 14, pág. 285).*

- 8.10.** Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites, a ser informado na linha “25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS”, são apurados somente no 6º Bimestre.

**8.11.** Os valores do quadro “RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB”, refletem o controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**8.12.** Metodologia do Rateio, efetuado pela SEDUC para carga do SIOPE e consequente preenchimento do RREO:

- a) Considerando que a primeira parte do Quadro do FUNDEB diz respeito às despesas com educação executadas com subfunções típicas da Educação, e que para Subfunção 368 (Educação Básica) não há linha específica no relatório na parte de Profissionais com Educação Básica. Bem como, que existe execução de Código de Acompanhamento Orçamentário CO 1070 e Naturezas de Despesas do Grupo 1 (Pessoal e Encargos Sociais) e visando a correta demonstração das despesas com pessoal, foi efetuado rateio dos montantes desta subfunção nas subfunções típicas, ali listadas, conforme critérios de rateio, com base na quantidade de matrículas.

**b) Critérios de rateio utilizados pela SEDUC:**

Despesas executadas pela SEDUC (órgão 2401), rateio das subfunções atípicas, conforme último Censo Escolar, excluindo Educação Infantil que se refere a uma Creche na Secretaria de Saúde, Processo nº 20200006021333:

| Item | Modalidade de Ensino         |     | Matrículas | Percentual | Índice              |
|------|------------------------------|-----|------------|------------|---------------------|
| 1    | Ensino Fundamental           | 361 | 231.651    | 49,02%     | 0,49015048284851000 |
| 2    | Ensino Médio                 | 362 | 185.683    | 39,29%     | 0,39288676546511700 |
| 3    | Ensino Profissional          | 363 | 6.409      | 1,36%      | 0,01356080675056920 |
| 4    | Educação Infantil (Creche)   | 365 | 39         |            |                     |
| 5    | Educação de Jovens e Adultos | 366 | 48.202     | 10,20%     | 0,10199063925588000 |
| 6    | Educação Especial            | 367 | 667        | 0,14%      | 0,00141130567992349 |

Despesas executadas pela SEDS (órgão 3001), conforme processo nº 202400006013124:

| Item | Modalidade de Ensino         |     | Matrículas | Percentual | Índice               |
|------|------------------------------|-----|------------|------------|----------------------|
| 1    | Ensino Fundamental           | 361 | 11.000     | 15,78%     | 0,157796585855688000 |
| 2    | Ensino Médio                 | 362 | 20.000     | 28,69%     | 0,286902883373978000 |
| 3    | Ensino Profissional          | 363 | 5.500      | 7,89%      | 0,078898292927843900 |
| 4    | Educação Infantil (Creche)   | 365 | 10         | 0,01%      | 0,000143451441686989 |
| 5    | Educação de Jovens e Adultos | 366 | 200        | 0,29%      | 0,002869028833739780 |
| 6    | Educação Superior            | 364 | 33.000     | 47,34%     | 0,473389757567064000 |

Despesas executadas pela SEDI, órgão 3101, conforme processo nº 202400006013124:

| Item | Modalidade de Ensino |     | Matrículas | Percentual | Índice               |
|------|----------------------|-----|------------|------------|----------------------|
| 1    | Ensino Profissional  | 363 | 28.538     | 99,69%     | 0,996856224675143000 |
| 2    | Ensino Superior      | 364 | 90         | 0,31%      | 0,003143775324856780 |

Divisão EJA - 366 e Educação Especial – 367, entre 361 e 362

| Educação de Jovens e Adultos |           |                   | Educação Especial   |           |        |
|------------------------------|-----------|-------------------|---------------------|-----------|--------|
| Subfunção a incluir          | Matrícula | Índice            | Subfunção a incluir | Matrícula | Índice |
| 361                          | 5.561     | 0,115368656902203 | 361                 | 667       | 1,0    |
| 362                          | 42.641    | 0,884631343097797 | 362                 | 0         | 0,0    |

Despesas executadas pelos órgãos:

UEG (órgão 3162): 100% Ensino Superior, conforme processo nº 202400006013109.

RETOMADA (Órgão 4201): 100% Ensino Profissional, conforme processo nº 202400006013094.

SEAD (órgão 1802): 100% Ensino Superior, conforme processo nº 202400006013009.

Da SF 366 e 367 - Fundamentada na quantidade de alunos na rede estadual nas respectivas modalidades de Educação de Jovens e Adultos. Quanto a Educação Especial não existe a divisão por modalidade, mas, como são alunos não inserido na grade regular classificamos todos como Ensino Fundamental.

**8.13.** As despesas do Órgão 4001 - Gabinete da Secretaria-Geral de Governo, e as despesas executadas na Ação 2019 - Merenda Escolar (executadas por qualquer órgão, por não se enquadrarem nas hipóteses do art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, não foram consideradas na composição do total de despesas com MDE. Dessa forma, mesmo tendo sido executadas com recursos de impostos, foram consideradas no quadro "Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - por Área de Atuação", rateadas nas fases do ensino, conforme percentuais apurados para rateio apresentados no item "c", visando fechamento dos três primeiros quadros por área de atuação, em relação ao quadro geral das despesas com educação, conforme demonstrado a seguir.

| SEPARAÇÃO QUADROS      | Função (Codigo) | EXECUÇÃO - FUNÇÃO 12    |                         |                         |                         |
|------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                        |                 | Dotação Atual - SCG     | Empenho (Saldo)         | Liquidação (Saldo)      | OP (Saldo)              |
| 1 - QUADRO FUNDEB      | 12              | 4.007.390.211,13        | 1.458.271.968,94        | 1.320.594.447,73        | 1.061.692.897,45        |
| 2 - QUADRO IMPOSTOS    | 12              | 2.247.904.357,61        | 1.140.336.108,23        | 675.551.620,01          | 646.569.101,47          |
| 3 - QUADRO ADICIONAIS  | 12              | 684.735.481,74          | 283.429.104,26          | 100.718.965,42          | 99.163.107,55           |
| <b>TOTAL FUNÇÃO 12</b> |                 | <b>6.940.030.050,48</b> | <b>2.882.037.181,43</b> | <b>2.096.865.033,16</b> | <b>1.807.425.106,47</b> |

**8.14.** No quadro de “Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária”:

- a) No saldo inicial da disponibilidade financeira do FUNDEB estão sendo considerados dois Bloqueios Judiciais já recompostos pelo Tesouro Estadual, tendo em vista que eles ainda constam nos Extratos Bancários como não desbloqueados:
- R\$ 17.500,00: Bloqueio Judicial em 20/10/2015 (Jud. Protocolo: 2015000330672. Autor: Maria Candido, Processo: 201403181041, Juiz: Eder Jorge, 2ª Vara Cível de Trindade. Documento Bancário no Extrato 11.533.806.720.101);
  - R\$ 500.000,00: Bloqueio Judicial em 25/05/2017 (ICMBIO Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. Alto Paraíso - 01332-24.2011.4.01.3501 - TRF Formosa. Documento Bancário no Extrato 11.724.018.070.101); e

- Desta forma, do SALDO INICIAL do FUNDEB de R\$ R\$ 344.949.091,01: R\$ 344.431.591,01 é do FUNDEB e R\$ 517.500,00 direito a receber do Tesouro Estadual, caso venham a ser desbloqueados.
- b) Os valores que constam somados na Linha " 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)", referem-se ao saldo a recuperar do Tesouro, decorrente dos Bloqueios Judiciais na conta do FUNDEB, no aguardo do desbloqueio para posterior transferência ao Tesouro Estadual, no total de R\$ 517.500,00.
- c) Saldo financeiro do FUNDEB e do SALÁRIO EDUCAÇÃO conciliado (linha 39) corresponde ao saldo apurado no SCG em 30/04/2024.

| DISPONIBILIDADE DE CAIXA - FUNDEB |                                    |                |                       |                                     |                       |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| Período Saldo (Mês)               | Conta Contábil (Número c/ Máscara) | Órgão (Código) | Conta Bancária        | Conta Corrente (Info)               | SALDO                 |
| 4                                 | 1.1.1.1.1.50.99.02.00              | 2401           | 001.00086.00000195057 | 001.00086.00000195057.15400108.1001 | 29.913.103,32         |
| 4                                 | 1.1.1.1.1.50.99.02.00              | 2401           | 001.00086.00000195057 | 001.00086.00000195057.15400108.1070 | 197.183.851,05        |
| 4                                 | 1.1.1.1.1.50.99.02.00              | 2401           | 001.00086.00000195057 | 001.00086.00000195057.15430108.1001 | 19.358.391,32         |
| 4                                 | 1.1.1.1.1.50.99.02.00              | 2401           | 001.00086.00000195057 | 001.00086.00000195057.25400108.1001 | 200.012.591,40        |
| 4                                 | 1.1.1.1.1.50.99.03.00              | 2401           | 104.04204.06000004820 | 104.04204.06000004820.15400108.1001 | 11.124.499,78         |
| 4                                 | 1.1.1.1.1.50.99.03.00              | 2401           | 104.04204.06000004820 | 104.04204.06000004820.15400108.1070 | 28.408.131,21         |
| <b>TOTAL</b>                      |                                    |                |                       |                                     | <b>486.000.568,08</b> |

| DISPONIBILIDADE DE CAIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO |                                    |                |                       |                                     |                      |
|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------|
| Período Saldo (Mês)                         | Conta Contábil (Número c/ Máscara) | Órgão (Código) | Conta Bancária        | Conta Corrente (Info)               | SALDO                |
| 4   | 1.1.1.1.1.19.02.01.00              | 2401           | 001.00086.00000146943 | 001.00086.00000146943.18690886.0000 | 978.309,49           |
| 4   | 1.1.1.1.1.19.02.01.00              | 2401           | 001.00086.00000146943 | 001.00086.00000146943.25500116.0000 | -978.309,49          |
| 4   | 1.1.1.1.1.19.03.01.00              | 2401           | 104.04204.06000014329 | 104.04204.06000014329.15500116.0000 | 2.493,51             |
| 4   | 1.1.1.1.1.19.03.01.00              | 2401           | 104.04204.06000014329 | 104.04204.06000014329.25500116.0000 | 102,48               |
| 4   | 1.1.1.1.1.50.99.02.00              | 2401           | 001.00086.00000146943 | 001.00086.00000146943.15500116.0000 | 57.888.170,90        |
| 4   | 1.1.1.1.1.50.99.02.00              | 2401           | 001.00086.00000146943 | 001.00086.00000146943.25500116.0000 | 39.681.098,13        |
| <b>TOTAL</b>                                |                                    |                |                       |                                     | <b>97.571.865,02</b> |

## **12. RREO ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

- 12.1.** Esse demonstrativo integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que estabelece, como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde
- 12.2.** Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento é feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor corresponde ao total da despesa empenhada.
- 12.3.** Quadro da “Execução dos Restos a Pagar” preenchido conforme metodologia adotada pelo SIOPS, onde até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 12.4.** Despesas "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)" identifica os valores das despesas com ASPS empenhadas e não pagas no encerramento do exercício e que não percorreram a fase de liquidação. Essa informação será apresentada somente no último bimestre.
- 12.5.** Fazem parte do relatório todas as despesas executadas de Função 10 (Saúde) de todas as Subfunções, separadas em três quadros: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA; DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO; e DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, com exceção das despesas executadas na modalidade 71 – Consórcios Públicos, conforme orienta o Mapeamento do MDF.
- 12.6.** Não foi possível fazer conciliação entre a apuração deste relatório, efetuada com aplicação das regras do Mapeamento para o MDF 14ª edição, elaborado pela STN, com a apuração do RREO no SIOPS, conforme informou a Secretaria de Estado da Saúde, através do Despacho nº 221/2024/SES/GECONT-18357 do Processo 202400004021534, o Ministério da Saúde não disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento pela Gerência de Contabilidade da SES, o relatório do 1º e 2º bimestre de 2024. Informações de despesas totais em saúde constantes deste RREO do 2º quadrimestre de 2024, estão compatíveis com os gerados pela Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Despacho nº

221/2024/SES/GECONT-18357 Ministério da Saúde, através da Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS), emitiu em 23/05/2024 o Comunicado CSIOPS 004/2024, informando sobre atualização do sistema SIOPS e atraso na disponibilização da versão de transmissão relativo ao 1º e 2º bimestre de 2024, o que impossibilita a completa conciliação do demonstrativo com a apuração gerada pelo SIOPS, nos seguintes termos:



Comunicado CSIOPS 004/2024

Brasília, 23 de maio de 2024.

SIOPS – Atualização do sistema e atraso na disponibilização da versão de transmissão relativo ao 1º e 2º bimestres.

Prezados usuários do SIOPS,

Em virtude de atualizações necessárias no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), haverá atraso na disponibilização da versão de transmissão dos dados do sistema relativos ao 1º e 2º bimestres de 2024. Tais implementações estão relacionadas à adaptação do ementário da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) – do Ministério do Planejamento e Orçamento – STN/SOF nº 163/2001, incluindo as alterações das Portarias Conjuntas STN/SOF números: 650/2019; 374/2020; 16/2021; e Portaria STN 700/2023, bem como alterações do anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado por meio da Portaria STN-MF nº 699/2023.

A versão de transmissão dos dados deve estar disponível aos entes federados até dez dias após o encerramento de cada bimestre. Para o 1º bimestre de 2024, este prazo se encerrou em 10 de março de 2024 e para o 2º bimestre de 2024, este prazo se encerrará em 30 de maio de 2024. A pasta lamenta o inconveniente e ressalta atuar para que todas as providências necessárias sejam tomadas, no menor tempo possível, e para que nenhum ente federado seja prejudicado no que tange ao recebimento de transferências voluntárias. Entre as providências iniciais para evitar entraves no fluxo de transferências, permanece desabilitado temporariamente o item 3.2.4 do serviço do CAUC, da STN-MF, que trata do encaminhamento do Anexo 12 do RREO ao SIOPS.

Tão logo seja disponibilizada versão do sistema, assim como o respectivo arquivo de estrutura do 1º e 2º bimestres de 2024, o Ministério da Saúde publicará novo comunicado no portal do SIOPS. Até lá, a pasta se coloca à disposição para quaisquer dúvidas por meio dos telefones (61) 3315-2901, ou no endereço eletrônico [sioips@saude.gov.br](mailto:sioips@saude.gov.br).

Atenciosamente,

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)  
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)  
Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID)  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

*Em virtude de atualizações necessárias no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), haverá atraso na disponibilização da versão de transmissão dos dados do sistema relativos ao 1º e 2º bimestres de 2024. Tais implementações estão relacionadas à adaptação do ementário da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) – do Ministério do Planejamento e Orçamento – STN/SOF nº 163/2001, incluindo as alterações das Portarias Conjuntas STN/SOF números: 650/2019; 374/2020; 16/2021; e Portaria STN 700/2023, bem como alterações do anexo 12 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado por meio da Portaria STN-MF nº 699/2023.*

*A versão de transmissão dos dados deve estar disponível aos entes federados até dez dias após o encerramento de cada bimestre. Para o 1º bimestre de 2024, este prazo se encerrou em 10 de março de 2024 e para o 2º bimestre de 2024, este prazo se encerrará em 30 de maio de 2024. A pasta lamenta o inconveniente e ressalta atuar para que todas as providências necessárias sejam tomadas, no menor tempo possível, e para que nenhum ente federado seja prejudicado no que tange ao recebimento de transferências voluntárias. Entre as providências iniciais para evitar entraves no fluxo de transferências, permanece desabilitado temporariamente o item 3.2.4 do serviço do CAUC, da STN-MF, que trata do encaminhamento do Anexo 12 do RREO ao SIOPS.*

*Tão logo seja disponibilizada versão do sistema, assim como o respectivo arquivo de estrutura do 1º e 2º bimestres de 2024, o Ministério da Saúde publicará novo comunicado no portal do SIOPS. Até lá, a pasta se coloca à disposição para quaisquer dúvidas por meio dos telefones (61) 3315-2901, ou no endereço eletrônico [sioips@saude.gov.br](mailto:sioips@saude.gov.br).*

### 13. RREO ANEXO 13 – Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

- 13.1.** A Lei n.º 14.910, de 11 de agosto de 2004, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas, da constituição da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e dá outras providências.
- 13.2.** Atualmente, não existe contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública do Estado de Goiás.
- 13.3.** O fator de projeção da Receita Corrente Líquida foi de 1,00219065888%, conforme taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos, disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:48855](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:48855).
- 13.4.** Pelo Ofício nº 2868/2020 - ECONOMIA (SEI 000012179933), a Secretaria da Economia solicitou à Goiás parcerias que sejam disponibilizadas, de forma contínua, até o 10º (décimo) dia do encerramento de cada bimestre, as informações necessárias à verificação do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004, sendo que o Estado, ao contratar empreendimento por intermédio de parcerias público-privadas, deverá encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do limite, através desse demonstrativo e nos termos do § 1º art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

### 14. RREO ANEXO 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

- 14.1.** Em atendimento à determinação “a” do Acórdão nº 5131/2021 do Tribunal de contas do Estado de Goiás – TCEGO, apresentamos o demonstrativo que evidencia o indicador resultante do quociente entre as despesas e receitas correntes dos termos do artigo 167-A da Constituição Federal, observando as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME, que trata dos impactos contábeis e fiscais da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 (item 2.3.2.3 Limite das Despesa Correntes Instrução Técnica nº 09/2021-SERV-CGOVERNO).

| Limite das despesas correntes Art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional Federal nº 109/2021) |   |   |   |                          |               |               |
|--|---|---|---|--------------------------|---------------|---------------|
| Apuração da relação entre receitas e despesas correntes conforme artigo 167-A da EC nº 109/2021              | Despesa Corrente Liquidada dos últimos 12 meses | Restos a Pagar Não Processados - Exercício Anterior | Receita Corrente Realizada dos últimos 12 meses | Percentual % (a)+(b)/(c) | Limite de 85% | Limite de 95% |
| TODOS OS PODERES   | (a)   | (b)   | (c)   |                          |               |               |
| Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas   | 35.694.166.297,35                               | 583.885.302,26                                      | 42.639.085.814,35                               | 85,08                    | Acima         | Abaixo        |

## 15. LISTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| Órgão (Código/Nome)                             |   |   |
|---|---|---|
| 0101 - GAB. DO PRES. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  | 1781 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREV. MILITAR   | 2961 - DETRAN                                   |
| 0150 - FUNDO MODERN. APRIMOR. FUNC. ASS. LEG.   | 1782 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO                     | 3001 - GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |
| 0201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.         | 1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO        | 3051 - FEAS                                     |
| 0250 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO TCE-GO          | 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO                | 3052 - FECAD                                    |
| 0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM                   | 1861 - IPASGO                                   | 3055 - FUNDO EST. DA PESSOA IDOSA               |
| 0350 - FUNDO ESP. DE REAPARELHAMENTO DO T.C.M.  | 1901 - GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO            | 3101 - GAB. SEC. ES. DE DESENVOLVIMENTO E INOV. |
| 0401 - GAB. DO PRESID. DO TRIBUNAL DE JUSTICA   | 1950 - FUNDO ESP. PAG. ADVOG. DATIVOS/S. A. J.  | 3161 - FAPEG                                    |
| 0452 - FUNDESP-PJ                               | 2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST. | 3162 - UEG                                      |
| 0701 - GAB. DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA      | 2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA   | 3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.   |
| 0750 - FUNDO DE MODERNIZACAO DO MINIST PUBLICO  | 2401 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO    | 3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA    |
| 0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO       | 2501 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA     | 3262 - EMATER                                   |
| 0850 - FUNDO MANUT.E REAPAR. DEFENS.-FUNDEPEG   | 2550 - FUNDO DE ARTE E CULTURA DE GOIÁS         | 3301 - GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS  |
| 1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL     | 2601 - GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER      | 3350 - FUNDO PART.Á INDUSTRIALIZAÇÃO-FOMENTAR   |
| 1201 - GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO | 2801 - GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE          | 3351 - FUNPRODUZIR                              |
| 1261 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC             | 2850 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES             | 3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO              |
| 1301 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR              | 2890 - IQUEGO                                   | 3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG   |
| 1401 - GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO            | 2901 - GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA              | 4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV |
| 1451 - FUNPROGE                                 | 2902 - POLÍCIA MILITAR                          | 4063 - GOINFRA                                  |
| 1501 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE             | 2903 - CORPO BOMBEIROS MILITAR                  | 4080 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES      |
| 1601 - GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR    | 2904 - POLÍCIA CIVIL                            | 4091 - GOIASTELECOM                             |
| 1701 - GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA    | 2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA    | 4093 - METROBUS                                 |
| 1702 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO           | 2950 - FUNDO EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNESP   | 4094 - AGEHAB                                   |
| 1704 - ENCARGOS ESPECIAIS                       | 2951 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPES    | 4201 - GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA          |
| 1752 - FUNDO DE APORTE À CELG D. S.A - FUNAC    | 2952 - FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC    | 4250 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO               |
| 1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL  | 2953 - FUNEBOM                                  | 4301 - GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA |
| 1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV            | 2954 - FUNDO DE REAP. E APERF. DA PM            | 4350 - FUNDEINFRA                               |
| 1780 - FUNDO FINANC. REG. PROP. PREVID. SERVIDO | 2955 - FUNDO DE COMB. LAVAG. E CAP.E ORG CRIMIN | 4401 - GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL  |

## 5. IDENTIFICAÇÃO DE SIGLAS

|        |   |  |  |
|--------|---|--|--|
| ARO    | Antecipação da Receita Orçamentária   | ASPS   | Ações e Serviços Públicos de Saúde   |
| CC     | Conta Contábil  | CELG   | Companhia Energética de Goiás  |
| CELG D | Celg Distribuição S.A   | CF   | Constituição Federal   |
| CGE    | Controladoria Geral do Estado   | CIDE   | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico  |
| CO     | <p>Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária.<br/>Esse marcador tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos na fase de execução da despesa ou da receita.<br/>Ex.<br/>CO 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino<br/>CO 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde<br/>CO 1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício<br/>CO 3110 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)<br/>CO 3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada</p> | <p>Código X<br/>Código PPP<br/>Código DDDD</p> | <p>Código de Fonte de Recursos tem máscara X.PPP.DDDD, onde:<br/><br/>Código X = Codificação de separação da origem dos recursos<br/>X = 1 - Recursos do Exercício Corrente<br/>X = 2 - recursos de Exercícios Anteriores<br/><br/>Código PPP - Código Principal da Fonte de Recursos, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria STN nº 710/2021.<br/><br/>Código DDDD - Detalhamento Goiás</p> |
| CTCONF | Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação.  | DC   | Dívida Consolidada   |
| DCL    | Dívida Consolidada Líquida  | DEA  | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| EC     | Emenda Constitucional   | ECONOMIA                                       | Secretaria de Estado da Economia   |
| FNDE   | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação   | FPE  | Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal  |
| FPM    | Fundo de Participação dos Municípios  | FR   | Fonte ou Destinação de Recursos  |
| FUNAC  | Fundo de Aporte à Celg D  | FUNDEB   | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica   |
| GAPGE  | Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado  | GEAEC  | Gerência de Acompanhamento da Execução Contábil  |
| GECOP  | Gerência de Contas Públicas   | GOIÁSPREV                                      | Goias Previdência  |
| ICMBIO | Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade   | ICMS   | Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços   |
| INSS   | Instituto Nacional do Seguro Social   | IOF  | Imposto sobre Operações Financeiras  |
| IPASGO | Instituto de Assistência dos Servidores Públicos de Goiás   | IPC  | Instrução de Procedimento Contábil   |
| IPI    | Imposto sobre Produtos Industrializados   | IPVA   | Imposto sobre a propriedade de veículos automotores  |
| IRRF   | Imposto de Renda Retido na Fonte  | ITCD   | Imposto de transmissão causa mortis e doação   |
| ITEGO  | Instituto Tecnológico do Estado de Goiás  | LC   | Lei Complementar   |
| LDO    | Lei de Diretrizes Orçamentárias   | LOA  | Lei Orçamentária Anual   |

|         |   |       |  |
|---------|---|-------|--|
| LRF     | Lei de Responsabilidade Fiscal  | MCASP | Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público            |
| MDE     | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  | MDF   | Manual de Demonstrativos Fiscais                             |
| ME      | Ministério da Economia  | MOD   | Modalidade de Aplicação                                      |
| MPS     | Ministério da Previdência Social  | MSC   | Matriz de Saldos Contábeis                                   |
| ND      | Natureza de Despesa   | NR    | Natureza de Receita  |
| OS      | Organizações Sociais  | PCASP | Plano de Contas Aplicado ao Setor Público                    |
| PGE     | Procuradoria Geral do Estado  | PGFN  | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional                       |
| PROCSET | Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública                      | RAP   | Restos a Pagar   |
| RCL     | Receita Corrente Líquida  | RGF   | Relatório de Gestão Fiscal                                   |
| RGPS    | Regime Geral de Previdência Social  | RPPS  | Regime Próprio de Previdência Social                         |
| RREO    | Relatório Resumido da Execução Orçamentária   | SCG   | Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás                  |
| SEAD    | Secretaria de Estado da Administração   | SEDI  | Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Inovação            |
| SEDS    | Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social   | SEDUC | Secretaria de Estado da Educação                             |
| SEI     | Sistema Eletrônico de Informações   | SESU  | Secretaria de Educação Superior                              |
| SIAFIC  | Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle | SIOFI | Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira  |
| SICONFI | Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro                  | SIOPE | Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação |
| SIOFI   | Sistema de Execução Orçamentária e Financeira   | STN   | Secretaria do Tesouro Nacional                               |
| SPSM    | Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas                             | TRF   | Tribunal Regional Federal                                    |
| TCE-GO  | Tribunal de Conta do Estado de Goiás  | VAAF  | Valor Aluno Ano FUNDEB                                       |
| UEG     | Universidade Estadual de Goiás  | VAAT  | Valor Aluno Ano Total  |
| VAAR    | Valor Aluno Ano Resultado   |       |  |